



**Controles Internos e
Gerenciamento de Risco**

**6ª Edição
PO-GRO**

Criação: 01/03/2012

Última Revisão: 22/08/2024

Aprovação: Diretoria

Sumário

1. OBJETIVO	3
2. ESCOPO.....	3
3. ÁREA GESTORA.....	3
4. DIRETRIZES	3
5. RESPONSABILIDADE	5
Da Diretoria	5
Da Área de Controles Internos e Compliance	5
Das Demais Áreas.....	6
6. IDENTIFICAÇÃO, AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE RISCOS	7
Da Identificação.....	7
Da Avaliação	7
Da Classificação	8
Da Revisão e Atualização.....	9
7. ATIVIDADES DE MITIGAÇÃO E CONTROLE DOS RISCOS	10
8. INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	10
9. MONITORAMENTO CONTÍNUO.....	11
10. CULTURA DE RISCO E MELHORIA CONTÍNUA DO SCI.....	12
Dos Requisitos Básicos	12
Dos Requisitos dos Controles Contábeis e Administrativos.....	12
Dos Requisitos Operacionais.....	13
11. GERENCIAMENTO DE RISCO OPERACIONAL	14
ABRANGENCIA.....	14
ALCANCE E IMPACTO	15
Impacto Financeiro.....	15
Impacto Reputacional	15
Impacto Regulatório.....	15
Impacto Operacional.....	15
12. IMPLEMENTAÇÃO DO SCI.....	16
13. CONTROLE DA POLÍTICA.....	18
14. HISTÓRICO DE REVISÕES	18

1. OBJETIVO

Esta política estabelece diretrizes e responsabilidades para a implementação e manutenção do Sistema de Controles Internos (SCI) e da Estrutura simplificada de Gerenciamento contínuo de Risco aplicável as atividades da Number One Sociedade Corretora de Câmbio Ltda, doravante **NUMBER ONE**, em cumprimento com a determinação as Resoluções infralegais BCB 260/22 e CMN 4.606/17 amparadas nas Leis 11.795/2008, 12.865/2013 e 4.595/64 respectivamente, tendo ainda o objetivo de promover ações que mantenham a exposição dos riscos em patamares aceitáveis.

2. ESCOPO

Aplica-se a presente política à todos os colaboradores e prestadores de serviço e áreas da NUMBER ONE, independentemente de sua localização geográfica ou nível hierárquico, abrangendo todos os tipos de riscos relevantes inerentes às atividades executadas pela instituição.

3. ÁREA GESTORA

Área de Controles Internos e Compliance.

4. DIRETRIZES

A Diretoria definiu seu compromisso no sentido de estabelecer as diretrizes para o contínuo aprimoramento do Sistema de Controles Internos e do Gerenciamento de Risco, observando as principais diretrizes que regem a presente política.

- a. Garantir estrutura apropriada que permita a implementação e a adequada manutenção de controles que mitiguem os riscos identificados e os mantenham em níveis aceitáveis pela alta administração;
- b. Assegurar a conformidade com leis e normas estabelecidas pelos órgãos reguladores da NUMBER ONE, tais como, Conselho Monetário Nacional (CMN) e Banco Central do Brasil (BCB);
- c. Assegurar adequada atribuição de responsabilidades e de delegação de autoridade, observando-se a estrutura hierárquica estabelecida pela Diretoria a fim de preservar a independência entre as áreas de controle em relação às áreas de negócios, bem como também reduzir e monitorar potenciais conflitos de interesses existentes.
- d. Manter canal permanente de comunicação entre a Diretoria, os gestores dos processos e a área de Gestão de Risco e Compliance, acerca dos assuntos que envolvem o Sistema de Controles Internos;
- e. Avaliar e propor ações para a constante disseminação da cultura de controle de riscos e controles em todos os níveis da NUMBER ONE, inclusive terceiros;
- f. Manter adequado monitoramento do sistema de controles internos com foco no processo de gerenciamento de riscos e da avaliação periódica de sua efetividade e conformidade;
- g. Promover melhoria contínua da estrutura de gerenciamento de riscos e do sistema de controles internos que envolvem os negócios da NUMBER ONE;
- h. Manter compromisso com a competência do quadro funcional por meio programa de treinamento adequado aos colaboradores e prestadores de

serviços, contemplando inclusive ações em situações de contingência que garantam a continuidade dos serviços.

5. RESPONSABILIDADE

Da Diretoria

É responsabilidade da diretoria:

- Aprovar políticas e normativos internos, garantindo que eles estejam alinhados com os objetivos estratégicos e regulatórios da instituição;
- Promover e disseminar a cultura do controle organizacional em todas as áreas da instituição;
- Integrar as considerações de risco nas decisões estratégicas;
- Assegurar que a NUMBER ONE disponha de recursos financeiros, tecnológicos e humanos, assim como, que não sejam estabelecidas metas de desempenho que incentivem a tomada de riscos excessiva.

Da Área de Controles Internos e Compliance

É de responsabilidade da Área de Controles Internos e Compliance:

- Atualizar periodicamente normativos internos relativos ao tema;
- Implementar controles internos eficazes;
- Realizar monitoramento contínuo da efetividade e eficácia dos controles implementados;

- Assegurar que a NUMBER ONE esteja em conformidade com as regulamentações pertinentes ao tema;
- Elaborar e apresentar relatórios à diretoria, acerca da eficácia do Sistema de controles internos e gerenciamento de Risco;
- Promover a cultura do controle através de treinamento aos colaboradores e prestadores de Serviço;
- Acompanhar e monitorar o processo de auditoria interna em estreita colaboração com as demais áreas da instituição.
- Orientar, analisar e monitorar a Matriz Geral de Riscos da instituição.

Das Demais Áreas

É de responsabilidade das demais áreas:

- Garantir que todas as operações e atividades de sua área sejam conduzidas em conformidade com os controles internos;
- Identificar, avaliar e classificar potenciais riscos inerentes as atividades executadas;
- Relatar e/ou registrar, imediatamente qualquer incidente, falha ou violação dos controles internos ao gestor da área de controles internos e Compliance, através das plataformas, assim como, problemas operacionais e situações de não conformidade com padrões de conduta e de violação das políticas institucionais, ao adequado nível gerencial;
- Colaborar com as auditorias internas ou externas, fornecendo informações necessárias, documentos e acessos de forma transparente e tempestiva;

- Disseminar informações relevantes do tema para todos os seus colaboradores.

6. IDENTIFICAÇÃO, AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE RISCOS

Da Identificação

A identificação de riscos é o primeiro passo no processo de gerenciamento de riscos, essencial para garantir que todos os possíveis riscos sejam reconhecidos e tratados de forma adequada. A NUMBER ONE adota uma abordagem sistemática para a identificação de riscos, incluindo:

- Mapeamento de Processos: Realização de um mapeamento detalhado dos processos e atividades relevantes para o negócio da instituição;
- Análise de Cenários: Desenvolvimento de cenários prováveis que possam impactar a operação da NUMBER ONE, podendo incluir variações de mercado, mudanças regulatórias e crises financeiras;
- Revisão de Incidentes Passados: Análise de incidentes passados e históricos de perdas para identificar padrões e antecipar riscos futuros.

Da Avaliação

Uma vez identificados, os riscos são avaliados com base em sua probabilidade de ocorrência e impacto potencial. A avaliação de riscos na NUMBER ONE deverá ser conduzida da forma a seguir:

- Probabilidade de Ocorrência: Cada risco identificado é avaliado quanto à sua possibilidade de materialização, utilizando uma escala graduada que varia de baixa a alta probabilidade. Esse processo é fundamentado na análise de dados históricos e a experiência de nossos analistas, sendo realizado por meio de uma plataforma especializada.
- Impacto Potencial: O impacto de cada risco é avaliado em termos de possíveis consequências financeiras, reputacionais, regulatórias e operacionais. O impacto é classificado em diferentes níveis (irrelevante, baixo, médio, alto e crítico) com base na gravidade do dano potencial, sendo realizado por meio de uma plataforma especializada.
- Matriz de Risco: Os resultados das avaliações de probabilidade e impacto são combinados em uma matriz de risco, permitindo uma visualização clara dos riscos mais críticos que exigem atenção prioritária.

Da Classificação

Nessa fase os riscos são então classificados com base na avaliação realizada, priorizando aqueles que requerem ações imediatas de mitigação. A classificação é aplicada considerando:

RISCO INERENTE: Aquele existente antes da aplicação de quaisquer controles mitigatórios, ou seja, exposição bruta ao risco.

RISCO RESIDUAL: Aquele que permanece após a implementação de controles e medidas de mitigação.

Aplicando-se as seguintes abordagens:

Riscos Altos ou Críticos: São os riscos que apresentam alto impacto na instituição, podendo comprometer significativamente a continuidade dos negócios, independente da probabilidade de ocorrência. Esses riscos demandam ações de mitigação imediatas e planos de contingência robustos.

Riscos Médios ou Moderados: São os riscos, em sua maioria, com impacto ou probabilidade moderados, que necessitam de monitoramento constante e planos de ação pontuais para redução de impacto ou probabilidade.

Riscos Baixos: São os riscos, em sua maioria, com baixa probabilidade de ocorrência e/ou baixo impacto, que são monitorados de forma contínua, mas não requerem intervenções imediatas.

Da Revisão e Atualização

A Matriz Geral de Risco é gerada na plataforma, a partir dessas informações, sendo complementada posteriormente com as possíveis respostas aos riscos já identificados e classificados.

O processo de identificação, avaliação e classificação de riscos é revisado periodicamente para assegurar que continue refletindo adequadamente o ambiente corporativo. Novos riscos podem ser adicionados, considerando os cenários inusitados e diferentes interpretações.

7. ATIVIDADES DE MITIGAÇÃO E CONTROLE DOS RISCOS

A Avaliação e Monitoramento a exposição da NUMBER ONE a riscos e a efetividade dos seus controles internos associados, se dá por meio da realização de atividades de monitoramento de clientes, de autoavaliação e de registro de não conformidades/perdas financeiras devidamente registradas e monitoradas pela Plataforma de controles internos. Podemos atribuir às atividades de monitoramento, os procedimentos abaixo:

- Definir políticas e procedimentos para assegurar que as respostas aos riscos sejam executadas com eficácia;
- Assegurar que todas as atividades de controle sejam incorporadas em toda organização em todos os níveis e todas as funções;
- Realização de testes periódicos para assegurar que os controles implementados estão eficazes e suficientes para a mitigação dos riscos.
- Elaborar relatórios com base nas análises dos gráficos disponibilizados na Plataforma, que documentam os riscos registrados, bem como a efetividade das ações mitigatórias.

8. INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Estabelecer procedimentos para a comunicação interna e externa sobre os riscos e os controles, é fundamental para garantir que todos os colaboradores e prestadores de serviço estejam cientes de suas responsabilidades. Nesse contexto, devemos:

- Assegurar que informações pertinentes sejam identificadas, coletadas e comunicadas de forma coerente e tempestiva;
- Garantir que a comunicação flua em todos os níveis organizacionais, promovendo a consistência e tempestividade das informações para a tomada de decisões da Diretoria da NUMBER ONE, por meio de processo de comunicação confiável, oportuno, compreensível e acessível a todos;
- Elaborar relatórios de controles internos e Gerenciamento de Risco, na periodicidade anual, ou em menor tempo, a serem avaliados e aprovados, pela Diretoria da NUMBER ONE, contemplando deliberações sobre as providências adotadas/propostas visando à correção de deficiências e aperfeiçoamento dos sistemas de controles internos.

9. MONITORAMENTO CONTÍNUO

A realização das tarefas de monitoramento no decurso normal das atividades de gestão dos processos operacionais e de suporte, deverá ser efetuada mediante atividades contínuas, avaliações independentes ou a combinação de ambas, que podem incluir análises de variância, comparações das informações oriundas de fontes diferentes e registro de ocorrências.

Garantir a atuação efetiva e independente da auditoria interna sobre o Sistema de Controles Internos e do Gerenciamento de Risco se faz necessário para a transparência e robustez de todo o processo, assim como elaborar relatórios de monitoramento que permitam a identificação e a correção tempestiva das deficiências, devendo ser elaborado pela Área de Controles Internos e Compliance em periodicidade mínima anual, sendo submetidos à Diretoria da

NUMBER ONE que se manifestará expressamente acerca das ações a serem implementadas para correção tempestiva das deficiências apontadas.

10. CULTURA DE RISCO E MELHORIA CONTÍNUA DO SCI

Implementar mecanismos para avaliação periódica e incentivar a conscientização do controle se faz importante para delinear o processo, assim como promover melhorias contínuas considerando os resultados apurados. Nessa linha elencamos os principais requisitos para aplicação nas atividades consideradas relevantes para a continuidade do negócio.

Dos Requisitos Básicos

A Diretoria da NUMBER ONE definiu requisitos básicos do Sistema de Controles Internos e de Gerenciamento de Risco Operacional que devem ser cumpridos pelos seus colaboradores com a devida diligência sem prejuízo das demais políticas internas e demais normas regulamentares aplicáveis.

Dos Requisitos dos Controles Contábeis e Administrativos

Os requisitos abaixo devem ser observados em atendimento as disposições regulamentares do Conselho Monetário Nacional e Banco Central do Brasil:

1. Existência de normas e procedimentos formalmente definidos e atualizados.
2. Controles Internos adequados para dar suporte à contabilidade e ao controle administrativo quanto às transações realizadas.
3. Realização de operações devidamente registradas no tempo oportuno.
4. Existência de relatórios de controle que facilitem o acompanhamento dos valores das operações, saldos, receitas, despesas, vencimentos e

apropriações em relação aos valores previstos, em conformidade com os termos e condições negociados com clientes.

5. Segregação de funções e duplo controle, permitindo a identificação de falhas e erros operacionais.
6. Realização de operações obedecendo aos limites estabelecidos nas políticas internas e normas regulamentares.
7. Manutenção de controle sobre as operações e seu respectivo processamento, observando-se a adequada segregação de responsabilidades.
8. Capacitação técnica e treinamento dos funcionários responsáveis pelo processamento das operações nos segmentos de atuação da NUMBER ONE e na realização de atividades autorizada pelo Banco Central do Brasil.
9. Asseguração de que tanto as receitas quanto as despesas incorridas são corretamente calculadas, cobradas, pagas e contabilizadas.

Dos Requisitos Operacionais

Os requisitos abaixo devem ser observados em atendimento às disposições regulamentares:

1. Avaliação de conformidade dos controles relacionados à distribuição dos produtos e serviços oferecidos pela NUMBER ONE.
2. Monitoração da conformidade em relação aos procedimentos previstos nas políticas da NUMBER ONE.
3. Monitoração da atuação de profissionais terceirizados contratados.

4. Monitoração da adequação de controle de cadastro de clientes, dos investimentos em relação ao perfil dos clientes e da prevenção à lavagem de dinheiro e Financiamento do Terrorismo (PLD/FTP).
5. Gestão da segurança da informação, principalmente quanto ao gerenciamento de acessos e senhas e manutenção dos sistemas com trilhas de auditoria.
6. Manutenção de plano de contingência com acompanhamento e avaliação das atualizações e dos resultados dos testes em relação aos objetivos estabelecidos.

11. GERENCIAMENTO DE RISCO OPERACIONAL

Considerando o ambiente altamente regulado e dinâmico em que a instituição opera, a gestão eficaz de riscos é essencial para garantir a continuidade dos negócios, a proteção dos ativos, a conformidade regulatória e a manutenção da confiança dos clientes, definimos RISCO OPERACIONAL como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de inadequações nos processos internos, ou falhas de pessoas, de sistemas ou de eventos externos.

ABRANGENCIA

Este risco é inerente a todas as atividades de uma instituição financeira e pode impactar diretamente a capacidade da NUMBER ONE de alcançar seus objetivos estratégicos e operacionais, aplicando-se a todos os colaboradores e prestadores de serviços, independentemente de seu nível hierárquico, aos processos internos, e sistemas.

ALCANCE E IMPACTO

O alcance do risco operacional é amplo e pode afetar diversas áreas da NUMBER ONE, com impactos distintos em sua operacionalidade, das quais destacamos:

Impacto Financeiro

- Perdas Diretas: Incluem perdas financeiras imediatas decorrentes de falhas operacionais, como erros em transações, fraudes, multas regulatórias, ou custos associados à correção de problemas.

Impacto Reputacional

- Confiança dos Clientes: Falhas operacionais significativas podem minar a confiança dos clientes, especialmente na área de relacionamento, onde a precisão e a confiabilidade são cruciais.
- A repetição de falhas ou a exposição a fraudes pode prejudicar a imagem da NUMBER ONE no segmento, afetando sua competitividade e capacidade de atrair novos negócios.

Impacto Regulatório

- A não conformidade com regulamentos, especialmente aqueles relacionados a PLD/FTP (Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo) e requisitos de reporte aos órgãos reguladores, pode resultar em sanções, multas e outras penalidades legais.

Impacto Operacional

- Falhas em sistemas críticos ou em infraestrutura podem interromper a capacidade da NUMBER ONE de processamento, afetando o fluxo normal de operações.

As atividades de identificação, avaliação, resposta e monitoramento do risco operacional seguem o mesmo rigor e padrão estabelecidos para os demais riscos já detalhados neste e nos demais normativos correlatos. A NUMBER ONE adota uma abordagem integrada e sistemática para o gerenciamento de riscos, garantindo que todos sejam tratados com a mesma prioridade e atenção que os demais riscos aplicados.

Essa uniformidade na gestão de riscos assegura que a NUMBER ONE mantenha sua resiliência operacional, proteja seus ativos e cumpra com suas obrigações regulatórias, preservando a integridade e a perenidade de seu negócio.

12. IMPLEMENTAÇÃO DO SCI

O Sistema de Controles Internos e de Gerenciamento de Risco da NUMBER ONE será mantido mediante a avaliação da eficácia e eficiência dos controles para mitigar os riscos a níveis aceitáveis.

A autoavaliação contemplará a visão dos riscos e controles vis-à-vis os objetivos dos processos, devendo alcançar:

- Realização dos objetivos estratégicos da instituição.
- Conformidade com a legislação específica e com requisitos regulamentares e contratuais.
- Requisitos de conscientização, treinamento e educação em risco operacional.
- Gestão da continuidade dos negócios da instituição.

Os resultados das avaliações de riscos e controles e das perdas operacionais devem gerar as seguintes informações:

- a. Realimentação das partes interessadas no processo (Diretoria, gestores de processos e gestor da Área de Riscos e Compliance).
- b. Resultados das análises independentes.
- c. Situações de ações preventivas e corretivas.
- d. Desempenho do processo e conformidade com a presente política.
- e. Mudanças que possam afetar o enfoque da organização para gerenciar os riscos, incluindo mudança no ambiente organizacional, nas circunstâncias do negócio, na disponibilidade dos recursos, nas questões contratuais.
- f. Tendências relacionadas com as ameaças e vulnerabilidades.
- g. Relatos sobre ocorrências de riscos operacionais.
- h. Recomendações e apontamentos de autoridades reguladoras.

Os resultados da análise pela Diretoria devem incluir quaisquer decisões e ações relacionadas à:

- a. Melhoria do enfoque da organização para gerenciar os sistemas de controles internos e riscos operacionais associados aos processos de negócios.
- b. Planos de ação para melhoria dos processos, dos controles e dos objetivos de controles.
- c. Melhoria na alocação de recursos e/ou responsabilidades.

13. CONTROLE DA POLÍTICA

Esta Política de Controles Internos e Gerenciamento de Risco está aprovada pela Diretoria e será publicada e comunicada para todos os colaboradores e partes externas relevantes para o necessário cumprimento.

Será revisada criticamente em período anual ou quando mudanças significativas ocorrerem, para assegurar a sua contínua pertinência, adequação e eficácia.

14. HISTÓRICO DE REVISÕES

Rev.	Data	Item	Descrição da alteração	Alteração solicitada por	Área	Aprovado por
01	01/03/2012	-	Primeira Edição	-	-	Diretoria
02	01/08/2019	-	Revisão anual	Marcia Amorim	Compliance	Diretoria
03	01/11/2020	-	Revisão anual	Marcia Amorim	Compliance	Diretoria
04	01/11/2021	-	Revisão anual	Marcia Amorim	Compliance	Diretoria
05	16/01/2023	-	Revisão anual	Marcia Amorim	Compliance	Diretoria
06	22/08/2024	-	Revisão anual	Marcia Amorim	Compliance	Diretoria